Dossiê da emenda Pix 202645460014

Plano de ação 09032026-098078 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 196 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Zé Adriano
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 3.980.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 3.980.000,00
Valor repassado	R$ 3.980.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Expansão de Rede de Água e Aquisição de um (01) veículo equipado com hidrojato de alta pressão. A presente proposta visa à ampliação da distribuição de água potável nos municípios do Acre, por meio da expansão das redes de abastecimento e do fortalecimento da capacidade operacional dos serviços, com a aquisição de veículo equipado com hidrojato de alta pressão. O acesso à água potável é essencial à saúde pública e à qualidade de vida, porém ainda há limitações na cobertura e na regularidade do abastecimento, especialmente em áreas com crescimento urbano e déficit de atendimento. Nesse contexto, a expansão das redes permitirá ampliar o acesso ao serviço, enquanto o reforço na estrutura operacional possibilitará maior eficiência na manutenção e limpeza das redes, reduzindo falhas no sistema e melhorando a continuidade do fornecimento. Assim, a proposta contribuirá para o aprimoramento dos serviços e para melhores condições sanitárias à população. Para esta execução, será realizada a contratação de uma empresa que realizará as obras de ampliação de rede de água e também será feito a contratação de uma empresa para o fornecimento do equipamento, a ser selecionada por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A execução das ações será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica designada, assegurando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com os projetos e especificações técnicas estabelecidas.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202645460014 de Zé Adriano

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2030-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 3.980.000,00: 2026OB003704

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-08-10 - R$ 2.881.498,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: ia)

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, instalação e integração de

Sistemas Audiovisuais, visando modernização do auditório e salas de reuniões localizadas no prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para proporcionar uma melhor experiência para os espectadores presenciais e garantir acessibilidade durante a realização de eventos institucionais, como reuniões, seminários, congressos, simpósios e palestras. Além disso, busca-se melhorar a qualidade das transmissões quando realizadas, garantindo maior eficiência operacio

Análise: O objeto do documento (sistemas audiovisuais para auditório e salas de reuniões da SEFAZ) não corresponde ao objeto declarado da emenda (expansão de rede de água e aquisição de veículo com hidrojato). O valor do documento (R$ 2.881.498,00) também difere do valor repassado (R$ 3.980.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de relação entre a licitação e a emenda, o que constitui indício de incompatibilidade, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/63606479000124/2026/428

[pncp_contrato] 2026-05-06 - R$ 399.555,60 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica, para a água potável, própria para consumo humano, em conformidade com os padrões de potabilidade e procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 888, de 4 de maio de 2021, transportada e fornecida por meio de caminhão-pipa, destinada a atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI

Fornecedor: AGUAPURE LTDA (23141967000199)

Análise: O objeto do contrato (fornecimento de água potável por caminhão-pipa para a SEAGRI) não corresponde ao objeto declarado da emenda (expansão de rede de água e aquisição de veículo com hidrojato de alta pressão). O valor do contrato também é muito inferior ao valor repassado pela emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto, e o documento não deve ser tomado como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/824

[pncp_contrato] 2026-09-17 - R$ 804.479,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Aquisição de motores elétricos destinados à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, em atendimento as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.

Fornecedor: LUNA DISTRIBUIDORA LTDA (59866703000140)

Análise: O objeto do contrato (aquisição de motores elétricos para sistemas de abastecimento de água) não corresponde ao objeto declarado da emenda (expansão de rede de água e aquisição de veículo equipado com hidrojato de alta pressão). O valor do contrato (R$ 804.479,00) também difere do valor repassado (R$ 3.980.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja uso do recurso da emenda; isso não configura irregularidade, apenas indica ausência de correspondência com o documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/1742

[pncp_contratacao] 2026-05-29 - R$ 720.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento, através de sistema informatizado, via internet, de manutenções de veículos e equipamentos da PMAC, incluindo o fornecimento de itens e a prestação de diversos serviços, por meio de rede de credenciadas, em todo o território nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e em conformidade com a proposta vencedora e o termo de julgamento do pregão:

Análise: O objeto do documento (gerenciamento de manutenção de veículos e equipamentos da PMAC por rede de credenciadas) não corresponde ao objeto da emenda (expansão de rede de água e aquisição de veículo com hidrojato de alta pressão). O valor do documento (R$ 720.000,00) também difere do valor repassado (R$ 3.980.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre este documento e o uso do recurso da emenda; trata-se de um indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/63606479000124/2024/1190

[pncp_contratacao] 2026-06-18 - R$ 5.820.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Abertura do processo licitatório, objetivando a locação de imóvel urbano destinado ao estacionamento de veículos oficiais e alocação de servidores, vinculados ao Departamento de Transporte, com o objetivo de atender às demandas operacionais e garantir segurança, organização e disponibilidade de espaço adequado, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.

Análise: O objeto do documento (locação de imóvel para estacionamento de veículos oficiais e alocação de servidores, vinculado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura) não corresponde ao objeto declarado da emenda (expansão de rede de água e aquisição de veículo com hidrojato de alta pressão). O valor do documento (R$ 5.820.000,00) também difere do valor repassado (R$ 3.980.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este ato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto e valor, sem caracterizar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/63606479000124/2026/309

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/98078/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/98078/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/98078/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202645460014

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.